

OF/CMRB/GAPRE/Nº. 35/2025

Rio Branco - AC, 15 de Janeiro de 2025.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Lei Municipal e Leis Complementares.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/SEJUR/Nº. 14/2025, para ciência e diligências de espécie quanto ao Autógrafo e Lei Municipal citado em ofício.

Atenciosamente,


Ver. Joabe Lira
Presidente - CMRB

Rio Branco - AC, 13 de janeiro 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Joabe Lira de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos, Leis Municipais e Leis Complementares.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos, das Leis Municipais, e Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 70/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 328 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB; Secretaria Municipal de Educação – SEME; Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA” - **PUBLICADA NO D.O.E Nº 13.923 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, PÁG. Nº 123 – 124.**
- 2- **Autografo nº 71/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 327 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e da Secretaria Municipal de Educação - SEME” - **PUBLICADA NO D.O.E Nº 13.923 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, PÁG. Nº 122 – 123.**
- 3- **Autografo nº 78/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 333 DE 02 DE JANEIRO DE 2025** – “Altera a Lei nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e dá outras providências.” – **PUBLICADA NO D.O.E Nº 13.941 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PÁG. Nº 128.**

Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais – SEJUR

- 4- Autografo nº88/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.548 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
– “Denomina Mamédio Bittar o Viaduto localizado na confluência da Avenida Ceará, da Rua Isaura Parente e da Estrada Dias Martins.” –
PUBLICADA NO D.O.E Nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025, pág. Nº 128.
- 5- Autografo nº92/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – “Denomina Beth Bocalom, o nome do elevado localizado na Estrada Dias Martins.” – PUBLICADA NO D.O.E Nº 3.935 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PÁG. Nº 267.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 14/01/25

Hora: 10:51

Recebido: 

AUTÓGRAFO

Nº 71/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 42/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Lei Complementar nº ³²⁷ de ¹¹/₁₂/₂₄ Publicada no D.O.E. nº ¹³⁹²³ de ¹²/₁₂/₂₄

RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA SILVA:
64383105220

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:
64383105220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº 71/2024



Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.292.303,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e três reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 23.292.303,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e três reais)**, provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23965205000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
Assinado digitalmente por FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23965205000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.11 12:09:19-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

FÁBIO ARAUJO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO ÚNICO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	1899 - Outros Recursos Vinculados	3.000.000,00
011.201.17.512.0602.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1899 - Outros Recursos Vinculados	2.000.000,00
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0501. 2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	545.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

013.601.12.365.0501.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	923.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
013.601.12.361.0501.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	767.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
013.601.12.365.0501. 2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
013.601.12.365.0501.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA -APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	845.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.150.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
013.601.12.361.0501. 2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	385.130,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.173,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.000,00
TOTAL GERAL		23.292.303,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 327 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e da Secretaria Municipal de Educação – SEME”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.292.303,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e três reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 23.292.303,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e três reais)**, provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Nº 13.923 - 12/12/24
Pág. N.: 122-123

3	REFEIÇÃO PRONTA - PESCADOS TIPO PRATO FEITO – MARMITEX; CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PROTÉICO: CARNE DE PEIXE (FILÉ, POSTAS OU COSTELINHA DE TAMBQUI, TILÁPIA, SURIBUM, PIRARUCU, CAPARATI, PIRAPITINGA, DOURADO) - 160 GRAMAS; ARROZ – 160 GRAMAS; FEIJÃO – 100 GRAMAS; FAROFA - 50 GRAMAS; MACARRÃO - 50 GRAMAS; SALADA CRUA OU COZIDA – 100 GRAMAS TOTAL: 620 GRAMAS (ALMOÇO E JANTAR).	UNID	380	R\$ 15,99	R\$ 6.076,20
7	Café da manhã simples contendo: 1 pão francês de no mínimo 50g com manteiga, acondicionado em embalagem plástica, 1 copo de café com leite acondicionado em embalagem de 180ml	UNID	2.000	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
22	Mingau de banana grande, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem própria com tampa de 300ml	Copo	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
26	Misto quente - Pão de forma fatiado com manteiga ou margarina, com queijos muçarela e presunto de porco/frango, acondicionado em embalagem própria, contendo no mínimo 100g	Und	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
28	Cuscuz - cuscuz a base de flocos de milho com recheio de leite de coco e coco ralado, acondicionado em embalagem própria, contendo no mínimo 120g	KG	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
30	Tapioca - Tapioca a base de farinha de goma de tapioca, assada, em tamanho médio, molhada, com recheio de leite a base de coco, acondicionada em embalagem própria, contendo no mínimo 70g	Und	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Porto Walter – AC, 08 de outubro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA 61143669215

CNPJ nº 27.714.165/0001-81

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ -

CPF: _____

2- _____ -

CPF: _____



RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 327 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SA-ERB e da Secretaria Municipal de Educação – SEME”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.292.303,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e três reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 23.292.303,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e três reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.201- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB			
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	1899 - Outros Recursos Vinculados		3.000.000,00
011.201.17.512.0602.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1899 - Outros Recursos Vinculados		2.000.000,00
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB			
013.601.12.365.0501.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- MAGISTÉRIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		545.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.200.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		400.000,00
013.601.12.365.0501.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	923.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
013.601.12.361.0501.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	767.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
013.601.12.365.0501.2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
013.601.12.365.0501.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA -APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	845.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.150.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
013.601.12.361.0501.2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	385.130,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.173,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.000,00
TOTAL GERAL		23.292.303,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 328 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB; Secretaria Municipal de Educação – SEME; Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.721.757,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único nesta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 65.721.757,00(sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA		
011.201- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	138.273,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	344.100,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.660,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.010,00

011.201.17.512.0602.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	954.684,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.242.378,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	403.678,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.654,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.055.320,00
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0501.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.700.000,00
013.002.12.361.0501.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.952.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	770.000,00
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001.20.605.0301.2513.0000 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.3.91.39.00 - Material de Consumo	2500 - Recursos não vinculados de impostos	11.000.000,00
017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
TOTAL GERAL		65.721.757,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.567 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o expediente o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2024/01500, de 10 de dezembro de 2024 e OFÍCIO Nº 043/2024/GAB/SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/04098, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Valdenir Cardoso Gomes de Melo Júnior, Diretor de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento, para responder, cumulativamente, como Secretário Municipal de Planejamento, pelo período de 12 a 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Planejamento Estratégico, para autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024.

Rio Branco – Acre, 11 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.568 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 1.507 de novembro de 2024, que declarou de utilidade pública e desapropria imóvel urbano, para fins de execução de obras de Construção de um Parque Infantil - Cidade das Crianças, nos termos do Dec.- Lei 3.365/41, art. 5º, “i” c/c a IN PGM nº 02/2013”.

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, Considerando, ainda, os documentos acostados no Processo Administrativo que tramita na Municipalidade sob o protocolo nº 26.665/2022, bem como o Parecer Jurídico SAJ n.º 2023.02.000254, da Procuradoria Geral do Município, bem como o laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação,